



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 687/2007

“Acresce vagas na organização administrativa do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Minas Gerais e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Ficam acrescidas no quadro permanente dos servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, 05 (cinco) vagas no cargo de provimento efetivo, de Auxiliar de Enfermagem, totalizando-se o montante de 10 (dez) vagas, com o respectivo nível, atribuições, direitos e deveres descritos nas Leis Municipais nº 504/2000 e 646/2005.

Art. 2º) – Ficam acrescidas no quadro permanente dos servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, 06 (seis) vagas no cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, totalizando-se 72 (setenta e duas) vagas, com o respectivo nível, atribuições, direitos e deveres descritos nas Leis Municipais nº 488/1999 e 646/2005.

Art. 3º) – Fica acrescido no quadro permanente dos servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de motorista, totalizando-se 10 (dez) vagas com o respectivo nível, atribuições, direitos e deveres descritos nas Leis Municipais nº 488/1999 e 499/1999.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG
em 12 de março de 2007.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal